

GABRIEL DOS  
SANTOS  
OLIVEIRA:62856062  
342

Assinado digitalmente por GABRIEL DOS SANTOS  
OLIVEIRA:62856062  
ID: C=BR, O=CIP-Estado, OU=Certificado Digital PE  
A: OLIVEIRA:62856062, OU=30148094000102,  
OU=AC Sincronizado Multipla, CN=GABRIEL DOS  
SANTOS OLIVEIRA:62856062342  
Resultado: Este é seu último estado documentado  
Localização:  
Data: 2024.06.20 20:10:41-0300  
Fonte PDF: Raster Versão: 2024.2.3



**ALLMAX CONTRUCOES E SERVICOS  
LTDA**  
43.570.564/0001-72



## PROPOSTA REGISTRADA

### Dados do Processo

Município: Itaiçaba / CE

Número do processo: 00005.20240701/0003-40

Número do certame: 011/24-CP

Unidade gestora: Secretaria de Saude

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Data da abertura: 02/09/2024 às 09:00

### Dados do Fornecedor

Razão social: ALLMAX CONTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ/MF: 43.570.564/0001-72

Endereço: OLIVEIRA PAIVA, 2797, SALA 114, PARQUE MANIBURA, Fortaleza / CE - CEP: 60.821-802

Telefone: (85) 9921-3211 / (85) 9921-3211

E-mail: allmaxconstrucoes@gmail.com

### Dados das Declarações

#### DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

#### Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

#### DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

OLIVEIRA PAIVA, 2797, SALA 114, PARQUE MANIBURA, Fortaleza / CE - CEP: 60.821-802.



**ALLMAX CONTRUCOES E SERVICOS**  
**LTDA**  
**43.570.564/0001-72**



**DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE**

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP**

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS**

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**Dados da Proposta de Preços:**

LOTE 01 - UBS SEDE



**ALLMAX CONTRUCOES E SERVICOS  
LTDA  
43.570.564/0001-72**



1 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JURANDIR MAIA, SEDE

Especificação: REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JURANDIR MAIA, SEDE

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 117.671,16

Valor total: R\$ 117.671,16

Fabricante/Marca: PRÓPRIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 152.819,69

Valor total - LOTE 01 - UBS SEDE: R\$ 117.671,16 - (cento e dezessete mil, seiscentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)

#### LOTE 02 - UBS CONJUNTO PE. ABÍLIO

2 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CONJUNTO PADRE ABÍLIO

Especificação: REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CONJUNTO PADRE ABÍLIO

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 77.086,19

Valor total: R\$ 77.086,19

Fabricante/Marca: PRÓPRIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 101.429,21

Valor total - LOTE 02 - UBS CONJUNTO PE. ABÍLIO: R\$ 77.086,19 - (setenta e sete mil e oitenta e seis reais e dezenove centavos)

#### LOTE 03 - UBS ALTO BRITO

3 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO BRITO

Especificação: REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO BRITO

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 73.554,04

Valor total: R\$ 73.554,04

Fabricante/Marca: PRÓPRIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 90.807,46



**ALLMAX CONTRUCOES E SERVICOS  
LTDA  
43.570.564/0001-72**



Valor total - LOTE 03 - UBS ALTO BRITO: R\$ 73.554,04 - (setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)

Valor geral da proposta: R\$ 268.311,39 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e onze reais e trinta e nove centavos)

**Validade da Proposta**

Proposta válida por: 90 dias

**Dados de Registro da Proposta**

Data de finalização do registro da proposta: 30 de Agosto de 2024 às 20:10

**Dados do Usuário:**

Usuário logado como: Allmax

E-mail: allmaxconstrucoes@gmail.com

CPF/MF: 43.570.564/0001-72

VANILDO  
SIQUEIRA  
PEREIRA:8011203  
0378

Assinado digitalmente por VANILDO SIQUEIRA  
PEREIRA:80112030378  
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=  
39148904000102, OU=AC SyngularID Múltipla  
O=ICP-Brasil, CN=VANILDO SIQUEIRA  
PEREIRA:80112030378  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.08.30 23:33:57-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0



**SAMPLA COMERCIO E SERVICOS**  
**40.219.546/0001-52**

## PROPOSTA REGISTRADA

### Dados do Processo

Município: Itaiçaba / CE  
Número do processo: 00005.20240701/0003-40  
Número do certame: 011/24-CP  
Unidade gestora: Secretaria de Saude  
Modalidade: Concorrência Eletrônica  
Data da abertura: 02/09/2024 às 09:00

### Dados do Fornecedor

Razão social: SAMPLA COMERCIO E SERVICOS  
CNPJ/MF: 40.219.546/0001-52  
Endereço: JOSE DA FRANCA CABRAL, 817, loja 8A, BOA VISTA / CASTELAO, Fortaleza / CE - CEP: 60.867-580  
Telefone: (85) 3055-5445 / (85) 9978-3982  
E-mail: samplacomercioeservicos@gmail.com

### Dados das Declarações

**DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS** SIM  
Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Declaração de conhecimento de informações** SIM  
Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

**DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM** SIM  
Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL** SIM  
Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS** SIM  
Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

JOSE DA FRANCA CABRAL, 817, loja 8A, BOA VISTA / CASTELAO, Fortaleza / CE - CEP: 60.867-580.



**SAMPLA COMERCIO E SERVICOS**  
**40.219.546/0001-52**

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**Dados da Proposta de Preços:**

LOTE 01 - UBS SEDE



**SAMPLA COMERCIO E SERVICOS**  
**40.219.546/0001-52**

1 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JURANDIR MAIA, SEDE

Especificação: REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JURANDIR MAIA, SEDE

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 117.663,79

Valor total: R\$ 117.663,79

Fabricante/Marca: PRÓPRIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 152.819,69

Valor total - LOTE 01 - UBS SEDE: R\$ 117.663,79 - (cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos)

**LOTE 02 - UBS CONJUNTO PE. ABÍLIO**

2 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CONJUNTO PADRE ABÍLIO

Especificação: REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CONJUNTO PADRE ABÍLIO

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 78.096,44

Valor total: R\$ 78.096,44

Fabricante/Marca: PRÓPRIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 101.429,21

Valor total - LOTE 02 - UBS CONJUNTO PE. ABÍLIO: R\$ 78.096,44 - (setenta e oito mil e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos)

**LOTE 03 - UBS ALTO BRITO**

3 - REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO BRITO

Especificação: REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO BRITO

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 69.895,19

Valor total: R\$ 69.895,19

Fabricante/Marca: PRÓPRIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 90.807,46



**SAMPLA COMERCIO E SERVICOS**  
**40.219.546/0001-52**

Valor total - LOTE 03 - UBS ALTO BRITO: R\$ 69.895,19 - (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos)

Valor geral da proposta: R\$ 265.655,42 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

**Validade da Proposta**

Proposta válida por: 120 dias

**Dados de Registro da Proposta**

Data de finalização do registro da proposta: 30 de Agosto de 2024 às 23:23

**Dados do Usuário:**

Usuário logado como: **SAMPLA**

E-mail: **samplacomercioeservicos@gmail.com**

CPF/MF: **40.219.546/0001-52**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

**NADA CONSTA**

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

**NADA CONSTA**

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

**NADA CONSTA**

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

**NADA CONSTA**

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

**NADA CONSTA**

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

**NADA CONSTA**

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

**NADA CONSTA**

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

**NADA CONSTA**

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

**NADA CONSTA**

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

**NADA CONSTA**

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA



A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: CA-e5804331-035e-4e2f-a8d1-cd282964ffb2

Esta Certidão foi emitida em 07/08/2024, às 12:50, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-0fb3423f-aa76-4e3f-860d-21428f5a2259**

Esta Certidão foi emitida em 07/08/2024, às 12:49, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

# APÓLICE DIGITAL



**junto**  
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://juntoseguros.com)).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

## DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **30/08/2024 16:30:25**

Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0447137**

Proposta: **4748783**

Controle Interno (Código Controle): **813783982**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000407750447137**

## DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAICABA

CPF/CNPJ: 07.403.769/0001-08 AVENIDA CORONEL JOAO CORREIA 298 , CENTRO - CEP: 62.820-000 - ITAICABA - CE

## DADOS DO TOMADOR: SAMPLA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 40.219.546/0001-52 R JOSE DA FRANCA CABRAL 817 SL 08 A, SALA 08 A, BOA VISTA CASTELAO - CEP: 60.867-580 - FORTALEZA - CE

## DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201584-4 **MONDIALTOTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 1CAC79B12CB54E414B373764DCFA770F3886DB16



N° Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0447137**  
 Proposta: **4748783**  
 Controle Interno (Código Controle): **813783982**  
 N° de Registro SUSEP: **054362024000407750447137**



**FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA**

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 3.450,56	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:**

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.450,56	01/09/2024	02/12/2024
Multas e Penalidades	R\$ 3.450,56	01/09/2024	02/12/2024

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 160,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	N° Carnê	Valor(R\$)
	1	06/09/2024	22658854	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0447137**  
Proposta: **4748783**  
Controle Interno (Código Controle): **813783982**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024000407750447137**

**junto**  
SEGUROS



## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA Nº 011/24-CP - REFORMA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DA SEDE (JURANDIR MAIA), CONJUNTO PADRE ABÍLIO E ALTA BRITO, NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0447137  
Proposta: 4748783  
Controle Interno (Código Controle): 813783982  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000407750447137



## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

#### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0447137**  
Proposta: **4748783**  
Controle Interno (Código Controle): **813783982**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024000407750447137**



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

#### **4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES**

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

**4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

#### **5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO**

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro





Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0447137**  
Proposta: **4748783**  
Controle Interno (Código Controle): **813783982**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024000407750447137**



**junto**  
SEGUROS

devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

## **6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO**

**6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.**

**6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.**

**6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.**

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

**6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.**

**6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.**

**6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.**

**6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.**

## **7. PERDA DE DIREITOS**

**7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

**II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

**III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

**IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

**V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde**



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0447137  
Proposta: 4748783  
Controle Interno (Código Controle): 813783982  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000407750447137



**junto**  
SEGUROS

que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0447137**  
Proposta: **4748783**  
Controle Interno (Código Controle): **813783982**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024000407750447137**



**junto**  
SEGUROS

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

**I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

**II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

**III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

**IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0447137**  
Proposta: **4748783**  
Controle Interno (Código Controle): **813783982**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024000407750447137**



propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

**V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

**VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

**VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

**VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido cumpridas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

**IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

**X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

**XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

**XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

**XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

**XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

**XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

**XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

## RESUMO DO ORÇAMENTO

DATA :

02/08/2024

SERVIÇO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DA SEDE (JURANDIR MAIA), CONJUNTO PADRE ABÍLIO E ALTO BRITO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE (2)
PREFEITURA:	ITAÍÇABA   Prefeitura Municipal
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°0011/24-CP
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	03 (TRÊS) MESES
VALIDADE DA PROPOSTA:	DE ACORDO COM O EDITAL
DATA:	Data de Abertura: 02/09/2024 Hora da Abertura: 09:00
OBRA:	UBS CONJUNTO PE. ABÍLIO



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.474,71	8,29%
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 1.499,05	1,92%
3	COBERTURA	R\$ 17.411,84	22,30%
4	REVESTIMENTOS	R\$ 23.924,57	30,63%
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 4.792,90	6,14%
6	INSTA. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE	R\$ 6.399,00	8,19%
7	PINTURA	R\$ 15.114,28	19,35%
8	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 2.480,09	3,18%
		VALOR TOTAL:	R\$ 78.096,44 100,00%

Setenta e Oito Mil Noventa e Seis reais e Quarenta e Quatro centavos

# PLANILHA ORÇAMENTARIA

DATA : 02/08/2024

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DA SEDE (JURANDIR MAIA), CONJUNTO PADRE ABÍLIO E ALTO BRITO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE (2)

PREFEITURA: ITAÍÇABA | Prefeitura Municipal

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°0011/24-CP

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRÊS) MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: DE ACORDO COM O EDITAL

DATA: Data de Abertura: 02/09/2024 Hora de Abertura: 09:00

OBRA: UBS CONJUNTO PE. ABÍLIO *hote 02*

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI		
1		SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 6.474,71
1.1		CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS							R\$ 2.244,18
1.1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 297,04	R\$ 76,99	R\$ 374,03	R\$ 2.244,18
1.2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							R\$ 4.230,53
1.2.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	283,50	R\$ 8,03	R\$ 2,08	R\$ 10,11	R\$ 2.866,19
1.2.2	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	2,81	R\$ 385,59	R\$ 99,94	R\$ 485,53	R\$ 1.364,34
2		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS							R\$ 1.499,05
2.1		RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL							R\$ 1.499,05
2.1.1	C4738	RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM	SEINFRA	M2	2,81	R\$ 423,66	R\$ 109,81	R\$ 533,47	R\$ 1.499,05
3		COBERTURA							R\$ 17.411,84
3.1		ESTRUTURA DE MADEIRA							R\$ 4.668,26
3.1.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	44,43	R\$ 83,44	R\$ 21,63	R\$ 105,07	R\$ 4.668,26
3.2		TELHAS							R\$ 11.541,56
3.2.1	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	38,80	R\$ 10,77	R\$ 2,79	R\$ 13,56	R\$ 526,13
3.2.2	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	222,13	R\$ 39,38	R\$ 10,21	R\$ 49,59	R\$ 11.015,43
3.3		OUTROS ELEMENTOS							R\$ 1.202,02
3.3.1	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	SEINFRA	M	38,80	R\$ 24,60	R\$ 6,38	R\$ 30,98	R\$ 1.202,02



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA: 02/08/2024

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DA SEDE (JURANDIR MAIA), CONJUNTO PADRE ABÍLIO E ALTO BRITO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAICÁBANA/CE (2)

PREFEITURA: ITAICÁBANA | Prefeitura Municipal

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°0011/24-CP

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRÊS) MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: DE ACORDO COM O EDITAL

DATA: Data de Abertura: 02/09/2024 Hora da Abertura: 09:00

OBRA: UBS CONJUNTO PE. ABÍLIO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI		
4	REVESTIMENTOS								R\$ 23.924,57
4.1	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS								R\$ 23.924,57
4.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	283,50	R\$ 5,72	R\$ 1,48	R\$ 7,20	R\$ 2.041,20
4.1.2	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	283,50	R\$ 29,43	R\$ 7,63	R\$ 37,06	R\$ 10.506,51
4.1.3	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	283,50	R\$ 31,87	R\$ 8,26	R\$ 40,13	R\$ 11.376,86
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								R\$ 4.792,90
5.1	OUTROS ELEMENTOS								R\$ 4.792,90
5.1.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	10,00	R\$ 197,41	R\$ 51,17	R\$ 248,58	R\$ 2.485,80
5.1.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	10,00	R\$ 183,22	R\$ 47,49	R\$ 230,71	R\$ 2.307,10
6	INSTA. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE								R\$ 6.399,00
6.1	OUTROS ELEMENTOS								R\$ 6.399,00
6.1.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	25,00	R\$ 203,27	R\$ 52,69	R\$ 255,96	R\$ 6.399,00
7	PINTURA								R\$ 15.114,28
7.1	PAREDES E FORROS								R\$ 12.598,68
7.1.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	175,50	R\$ 17,58	R\$ 4,56	R\$ 22,14	R\$ 3.885,57
7.1.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	365,91	R\$ 16,22	R\$ 4,20	R\$ 20,42	R\$ 7.471,88
7.1.3	C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	112,43	R\$ 8,77	R\$ 2,27	R\$ 11,04	R\$ 1.241,23

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA :

02/08/2024

SERVIÇO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DA SEDE (JURANDIR MAIA), CONJUNTO PADRE ABÍLIO E ALTO BRITO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE (2)
PREFEITURA:	ITAÍÇABA   Prefeitura Municipal
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°0011/24-CP
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	03 (TRÊS) MESES
VALIDADE DA PROPOSTA:	DE ACORDO COM O EDITAL
DATA:	Data de Abertura: 02/09/2024 Hora da Abertura: 09:00
OBRA:	UBS CONJUNTO PE. ABÍLIO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
<b>7.2</b>		<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>							<b>R\$ 1.324,46</b>
7.2.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	55,44	R\$ 18,97	R\$ 4,92	R\$ 23,89	R\$ 1.324,46
<b>7.3</b>		<b>SUPERFÍCIES METÁLICAS</b>							<b>R\$ 1.191,14</b>
7.3.1	C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	104,03	R\$ 9,09	R\$ 2,36	R\$ 11,45	R\$ 1.191,14
<b>8</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>							<b>R\$ 2.480,09</b>
<b>8.1</b>		<b>LIMPEZA FINAL</b>							<b>R\$ 2.480,09</b>
8.1.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	198,09	R\$ 9,94	R\$ 2,58	R\$ 12,52	R\$ 2.480,09
<b>VALOR TOTAL:</b>									<b>R\$ 78.096,44</b>
<b>Setenta e Oito Mil Noventa e Seis reais e Quarenta e Quatro centavos</b>									





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA :  
02/08/2024

SERVIÇO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DA SEDE (JURANDIR MAIA), CONJUNTO PADRE ABÍLIO E ALTO BRITO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE (2)
PREFEITURA:	ITAÍÇABA   Prefeitura Municipal
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°0011/24-CP
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	03 (TRÊS) MESES
VALIDADE DA PROPOSTA:	DE ACORDO COM O EDITAL
DATA:	Data de Abertura: 02/09/2024 Hora da Abertura: 09:00
OBRA:	UBS CONJUNTO PE. ABÍLIO



### C4541 PLACA PADR O DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
10871	COTOVELO A�O GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 27,9400	R\$ 4,7498
18395	LONA C/ APLICA�O DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRI�O DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 67,3600	R\$ 67,3600
11945	TE A�O GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 35,9800	R\$ 6,1166
12170	TUBO A�O GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 38,8900	R\$ 58,3350
TOTAL Material:						R\$ 136,5614

M�o de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	2,30880000	R\$ 24,1600	R\$ 55,7806
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,30880000	R\$ 24,1600	R\$ 55,7806
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,30880000	R\$ 18,4600	R\$ 42,6204
TOTAL M�o de Obra:						R\$ 154,1816

Servi�o		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICL�PICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	R\$ 504,1100	R\$ 6,3014
TOTAL Servi�o:						R\$ 6,3014

VALOR:	R\$ 297,04
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 100,54
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 297,04
VALOR UNIT�RIO:	R\$ 297,04
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 76,99
VALOR COM BDI:	R\$ 374,03
QUANTIDADE (M2):	6,00

### C1070 DEMOLI O DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

M�o de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,03848000	R\$ 24,1600	R\$ 0,9297
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,38480000	R\$ 18,4600	R\$ 7,1034
TOTAL M�o de Obra:						R\$ 8,0331

VALOR:	R\$ 8,03
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 5,35
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 8,03
VALOR UNIT�RIO:	R\$ 8,03
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 2,08
VALOR COM BDI:	R\$ 10,11

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

DATA :  
02/08/2024

SERVIÇO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DA SEDE (JURANDIR MAIA), CONJUNTO PADRE ABÍLIO E ALTO BRITO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE (2)
PREFEITURA:	ITAÍÇABA   Prefeitura Municipal
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°0011/24-CP
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	03 (TRÊS) MESES
VALIDADE DA PROPOSTA:	DE ACORDO COM O EDITAL
DATA:	Data de Abertura: 02/09/2024 Hora da Abertura: 09:00
OBRA:	UBS CONJUNTO PE. ABÍLIO



QUANTIDADE (M2):	283,50
------------------	--------

**C2717 DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO (M3)**

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,84704000	R\$ 24,1600	R\$ 44,6245
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	18,47040000	R\$ 18,4600	R\$ 340,9636
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 385,5881

VALOR:	R\$ 385,59
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 256,72
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 385,59
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 385,59
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 99,94
VALOR COM BDI:	R\$ 485,53
QUANTIDADE (M3):	2,81

**C4738 RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM (M2)**

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	3,50000000	R\$ 19,1100
I9058	ARGAMASSA POLIMÉRICA RP PLUS BOTAMENT, COMPOSTO POR PONTE DE ADERÊNCIA E PINTURA PROTETORA CONTRA A CORROSÃO, P/ REPAROS SEMI-PROFUNDOS	SEINFRA	KG	45,00000000	R\$ 190,3500
I0869	CORTE DE SUPERFÍCIE C/DISCO DIAMANTADO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 0,5600
I2249	VERNIZ POLIURETANO PARA CONCRETO, ALVENARIA E ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 6,0920
TOTAL Material:					R\$ 216,1120

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	3,07840000	R\$ 19,1000	R\$ 58,7974
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	3,07840000	R\$ 24,1600	R\$ 74,3741
I1142	ESTUCADOR	SEINFRA	H	3,07840000	R\$ 24,1600	R\$ 74,3741
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 207,5456

VALOR:	R\$ 423,66
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 130,99
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 423,66
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 423,66
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 109,81
VALOR COM BDI:	R\$ 533,47
QUANTIDADE (M2):	2,81

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA :  
02/08/2024

SERVIÇO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DA SEDE (JURANDIR MAIA), CONJUNTO PADRE ABÍLIO E ALTO BRITO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE (2)
PREFEITURA:	ITAIÇABA   Prefeitura Municipal
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°0011/24-CP
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	03 (TRÊS) MESES
VALIDADE DA PROPOSTA:	DE ACORDO COM O EDITAL
DATA:	Data de Abertura: 02/09/2024 Hora da Abertura: 09:00
OBRA:	UBS CONJUNTO PE. ABÍLIO



### C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 4,9300	R\$ 17,2550
I6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM ( 5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	R\$ 20,0800	R\$ 26,7064
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 13,0800	R\$ 1,5696
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 1,3200	R\$ 4,6200
TOTAL Material:						R\$ 50,1510

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,76960000	R\$ 19,1000	R\$ 14,6994
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,76960000	R\$ 24,1600	R\$ 18,5935
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 33,2929

VALOR:	R\$ 83,44
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 21,13
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 83,44
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 83,44
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 21,63
VALOR COM BDI:	R\$ 105,07
QUANTIDADE (M2):	44,43

### C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	R\$ 92,0300	R\$ 0,2301
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,7400	R\$ 0,2398
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,5500	R\$ 0,1782
TOTAL Material:						R\$ 0,6481

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,23088000	R\$ 24,1600	R\$ 5,5781
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,24627200	R\$ 18,4600	R\$ 4,5462
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,1243

VALOR:	R\$ 10,77
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 6,53
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 10,77
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 10,77
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 2,79
VALOR COM BDI:	R\$ 13,56

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA :  
02/08/2024

SERVIÇO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DA SEDE (JURANDIR MAIA), CONJUNTO PADRE ABÍLIO E ALTO BRITO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE (2)
PREFEITURA:	ITAÍÇABA   Prefeitura Municipal
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°0011/24-CP
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	03 (TRÊS) MESES
VALIDADE DA PROPOSTA:	DE ACORDO COM O EDITAL
DATA:	Data de Abertura: 02/09/2024 Hora da Abertura: 09:00
OBRA:	UBS CONJUNTO PE. ABÍLIO



QUANTIDADE (M):	38,80
-----------------	-------

### C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,5500	R\$ 3,3000
TOTAL Material:					R\$ 3,3000	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,84656000	R\$ 24,1600	R\$ 20,4529
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,84656000	R\$ 18,4600	R\$ 15,6275
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,0804	

VALOR:	R\$ 39,38
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 23,26
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 39,38
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 39,38
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 10,21
VALOR COM BDI:	R\$ 49,59
QUANTIDADE (M2):	222,13

### C3448 BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 13,0800	R\$ 1,3080
I6232	REGUA DE MADEIRA (1X10)CM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 6,6500	R\$ 6,6500
TOTAL Material:					R\$ 7,9580	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,38480000	R\$ 19,1000	R\$ 7,3497
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,38480000	R\$ 24,1600	R\$ 9,2968
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,6465	

VALOR:	R\$ 24,60
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 10,56
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 24,60
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 24,60
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 6,38
VALOR COM BDI:	R\$ 30,98
QUANTIDADE (M):	38,80

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA :  
02/08/2024

SERVIÇO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DA SEDE (JURANDIR MAIA), CONJUNTO PADRE ABÍLIO E ALTO BRITO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAICABA/CE (2)
PREFEITURA:	ITAICABA   Prefeitura Municipal
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°0011/24-CP
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	03 (TRÊS) MESES
VALIDADE DA PROPOSTA:	DE ACORDO COM O EDITAL
DATA:	Data de Abertura: 02/09/2024 Hora da Abertura: 09:00
OBRA:	UBS CONJUNTO PE. ABÍLIO



### C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 64,3200	R\$ 0,3924
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,5500	R\$ 1,3365
TOTAL Material:						R\$ 1,7289

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,07696000	R\$ 24,1600	R\$ 1,8594
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,11544000	R\$ 18,4600	R\$ 2,1310
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,9904

VALOR:	R\$ 5,72
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 2,59
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 5,72
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 5,72
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 1,48
VALOR COM BDI:	R\$ 7,20
QUANTIDADE (M2):	283,50

### C1220 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	R\$ 64,3200	R\$ 1,5630
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,72000000	R\$ 0,5500	R\$ 5,3460
TOTAL Material:						R\$ 6,9090

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,46176000	R\$ 24,1600	R\$ 11,1561
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,81568000	R\$ 18,4600	R\$ 11,3655
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 22,5216

VALOR:	R\$ 29,43
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 14,60
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 29,43
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 29,43
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 7,63
VALOR COM BDI:	R\$ 37,06
QUANTIDADE (M2):	283,50

<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>		DATA : 02/08/2024
SERVIÇO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DA SEDE (JURANDIR MAIA), CONJUNTO PADRE ABÍLIO E ALTO BRITO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍCABA/CE (2)	
PREFEITURA:	ITAÍCABA   Prefeitura Municipal	
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°0011/24-CP	
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	03 (TRÊS) MESES	
VALIDADE DA PROPOSTA:	DE ACORDO COM O EDITAL	
DATA:	Data de Abertura: 02/09/2024 Hora da Abertura: 09:00	
OBRA:	UBS CONJUNTO PE. ABÍLIO	



**C3408 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)**

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,46176000	R\$ 24,1600	R\$ 11,1561
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,46176000	R\$ 18,4600	R\$ 8,5241
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,6802

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 487,5800	R\$ 12,1895
TOTAL Serviço:						R\$ 12,1895

VALOR:	R\$ 31,87
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 15,07
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 31,87
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 31,87
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 8,26
VALOR COM BDI:	R\$ 40,13
QUANTIDADE (M2):	283,50

**C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)**

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	R\$ 92,0300	R\$ 0,3221
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,7400	R\$ 1,8500
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,5500	R\$ 1,3750
I0884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,6100	R\$ 1,2200
I0885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 2,0400	R\$ 8,1600
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,5700	R\$ 4,5700
I1412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,6800	R\$ 3,3600
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,6100	R\$ 2,6100
I1973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,1700	R\$ 3,1700
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 3,3300	R\$ 3,9960
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 6,5900	R\$ 32,9500
TOTAL Material:						R\$ 63,5831

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,30880000	R\$ 19,1000	R\$ 44,0981
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,30880000	R\$ 23,4800	R\$ 54,2106
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,92400000	R\$ 18,4600	R\$ 35,5170
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 133,8257

<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>		DATA : 02/08/2024
SERVIÇO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DA SEDE (JURANDIR MAIA), CONJUNTO PADRE ABÍLIO E ALTO BRITO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE (2)	
PREFEITURA:	ITAÍÇABA   Prefeitura Municipal	
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°0011/24-CP	
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	03 (TRÊS) MESES	
VALIDADE DA PROPOSTA:	DE ACORDO COM O EDITAL	
DATA:	Data de Abertura: 02/09/2024 Hora da Abertura: 09:00	
OBRA:	UBS CONJUNTO PE. ABÍLIO	



VALOR:	R\$ 197,41
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 85,67
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 197,41
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 197,41
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 51,17
VALOR COM BDI:	R\$ 248,58
QUANTIDADE (PT):	10,00

#### C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 92,0300	R\$ 0,3681
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,7400	R\$ 2,2200
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,5500	R\$ 1,6500
I1282 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 6,7900	R\$ 6,7900
I1283 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,8200	R\$ 3,6400
I1284 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,5000	R\$ 2,5000
I2012 TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 13,0700	R\$ 13,0700
I2013 TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,0200	R\$ 3,0200
I2193 TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	R\$ 12,1800	R\$ 4,0194
I2194 TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 5,3200	R\$ 7,9800
I2195 TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 8,2700	R\$ 4,1350
TOTAL Material:					R\$ 49,3925

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,30880000	R\$ 19,1000	R\$ 44,0981
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	2,30880000	R\$ 23,4800	R\$ 54,2106
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,92400000	R\$ 18,4600	R\$ 35,5170
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 133,8257

VALOR:	R\$ 183,22
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 85,67
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 183,22
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 183,22
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 47,49
VALOR COM BDI:	R\$ 230,71
QUANTIDADE (PT):	10,00

#### C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA :  
02/08/2024

SERVIÇO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DA SEDE (JURANDIR MAIA), CONJUNTO PADRE ABÍLIO E ALTO BRITO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE (2)
PREFEITURA:	ITAÍÇABA   Prefeitura Municipal
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°0011/24-CP
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	03 (TRÊS) MESES
VALIDADE DA PROPOSTA:	DE ACORDO COM O EDITAL
DATA:	Data de Abertura: 02/09/2024 Hora da Abertura: 09:00
OBRA:	UBS CONJUNTO PE. ABÍLIO



Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 1,6200	R\$ 19,4400
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,4900	R\$ 1,4900
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,6200	R\$ 8,6200
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,1000	R\$ 2,1000
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 8,5300	R\$ 0,8530
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 3,5200	R\$ 10,5600
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,2300	R\$ 2,2300
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,5800	R\$ 1,7400
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,0400	R\$ 19,0400
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,9100	R\$ 1,8200
TOTAL Material:						R\$ 67,8930

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,30880000	R\$ 19,1000	R\$ 44,0981
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,30880000	R\$ 24,1500	R\$ 55,7575
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,92400000	R\$ 18,4600	R\$ 35,5170
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 135,3726

VALOR:	R\$ 203,27
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 87,22
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 203,27
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 203,27
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 52,69
VALOR COM BDI:	R\$ 255,96
QUANTIDADE (PT):	25,00

### C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 15,6200	R\$ 0,7810
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 9,8400	R\$ 1,1808
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,5400	R\$ 0,1350
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 17,0900	R\$ 2,9053
TOTAL Material:						R\$ 5,0021

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,26936000	R\$ 19,1000	R\$ 5,1448
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30784000	R\$ 24,1600	R\$ 7,4374
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,5822



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA :  
02/08/2024

SERVIÇO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DA SEDE (JURANDIR MAIA), CONJUNTO PADRE ABÍLIO E ALTO BRITO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAICABA/CE (2)
PREFEITURA:	ITAICABA   Prefeitura Municipal
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°0011/24-CP
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	03 (TRÊS) MESES
VALIDADE DA PROPOSTA:	DE ACORDO COM O EDITAL
DATA:	Data de Abertura: 02/09/2024 Hora da Abertura: 09:00
OBRA:	UBS CONJUNTO PE. ABÍLIO



VALOR:	R\$ 17,58
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 7,97
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 17,58
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 17,58
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 4,56
VALOR COM BDI:	R\$ 22,14
QUANTIDADE (M2):	175,50

### C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,12000000	R\$ 9,3000	R\$ 1,1160
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25000000	R\$ 0,5400	R\$ 0,1350
I2096	TINTA LATEX	L	0,17000000	R\$ 14,0200	R\$ 2,3834
TOTAL Material:					R\$ 3,6344

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,26936000	R\$ 19,1000	R\$ 5,1448
I2395	PINTOR	H	0,30784000	R\$ 24,1600	R\$ 7,4374
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,5822

VALOR:	R\$ 16,22
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 7,98
VALOR ENCARGOS*:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 16,22
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 16,22
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 4,20
VALOR COM BDI:	R\$ 20,42
QUANTIDADE (M2):	365,91

### C2898 PINTURA HIDRACOR (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2353	HIDRACOR	KG	0,35000000	R\$ 1,1300	R\$ 0,3955
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,20000000	R\$ 0,5400	R\$ 0,1080
TOTAL Material:					R\$ 0,5035

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2395	PINTOR	H	0,25396800	R\$ 24,1600	R\$ 6,1359
I2543	SERVENTE	H	0,11544000	R\$ 18,4600	R\$ 2,1310
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,2669